

## Memorando 083/2026

---

**De:** Veruska P. - CI

**Para:** PRESID - Presidência

**Data:** 16/04/2026 às 10:12:51

**Setores envolvidos:**

PRESID, CI

### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - Uso adequado e moderado de diárias por vereadores e servidores**

**Assunto: Uso adequado e moderado de diárias por vereadores e servidores**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando as diretrizes estabelecidas na **Lei Complementar nº 101/2000**, que impõem o equilíbrio entre receitas e despesas e a necessidade de controle rigoroso dos gastos públicos;

Considerando, ainda, a importância do planejamento orçamentário e da adequada execução das dotações previstas na Lei Orçamentária Anual;

E tendo em vista que o saldo inicial programado para despesas com concessão de diárias indica redução significativa já no mês de abril do presente exercício; e

Com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão, **RECOMENDA-SE:**

- **Adoção de critérios mais restritivos** para autorização de diárias, priorizando deslocamentos estritamente necessários ao interesse público e às atividades institucionais da Câmara;

- **Planejamento prévio das viagens**, com análise de custo-benefício, evitando deslocamentos que possam ser substituídos por meios eletrônicos, como reuniões virtuais;

- **Racionalização das solicitações**, com avaliação da real necessidade da participação de mais de um representante em um mesmo evento;

- **Acompanhamento sistemático da execução orçamentária**, com controle contínuo do saldo disponível para diárias, a fim de prevenir insuficiência de recursos até o final do exercício;

- **Padronização e fortalecimento dos procedimentos de autorização**, exigindo justificativas técnicas mais robustas e alinhadas ao interesse público;

- **Promoção de orientação interna** aos vereadores e servidores quanto à importância do uso consciente dos recursos públicos, reforçando a responsabilidade compartilhada na gestão fiscal.

Ressalta-se que a adoção das medidas acima pode contribuir para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, evitando suplementações orçamentárias desnecessárias ou restrições no decorrer do exercício.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

—

**Veruska Pedro**

*Controlador Geral Interno*